

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**EDITAL Nº 088/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida na Portaria RioSaúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para serviço de atendimento médico virtual (TELEMEDICINA) de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.**

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de postos de trabalho geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E/OU FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

## 1 – ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

### Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA

Área de atuação:	Quant. Inicial	C/H semanal	Salário
Médica	132	6h	*R\$ 2.856,78 + R\$ 378,52 (adiant. reajuste 2019)
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível superior completo em Medicina.</li> <li>Possui CRM ativo</li> <li>Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade - emitido pela SBMFC e Certificado pela AMB</li> </ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência no uso do Sistema de Regulação e Prontuário Eletrônico PEC – eSUS APS</li> <li>Conhecimento do Pacote Office (Word e Excel) e ferramentas do Google Drive</li> </ul>			

### Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Área de atuação:	Quant. Inicial	C/H semanal	Salário
Informática	01	40h	*R\$ 1.782,43 + R\$ 236,17 (adiant. reajuste 2019)
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível Médio completo (área de informática e/ou em Ciências Exatas aplicadas a informática)</li> <li>Experiência comprovada de no mínimo 2 anos em Suporte Técnico de Microinformática</li> <li>Possuir, no mínimo 2 (dois) cursos ligados à área de TIC (ex.: Montagem e Manutenção de microcomputadores, Sistema Operacional, Redes, Cabeamento estruturado, Formações Microsoft e/ou Linux e correlatos)</li> <li>Conhecimento em Fundamentos de ITL</li> <li>Experiência em manutenção de hardware</li> <li>Experiência em uso de ferramentas de atendimento.</li> <li>Conhecimento Avançado de Pacote Office XP/2003 ou superior e Libre Office e Ferramentas do Google Drive.</li> </ul>			

## **Técnico de Informática**

1º Nível Técnico em Informática ou Curso Profissionalizante em Informática completos (carga horária mínima de 150 horas).

2º - Tempo de Experiência

1.2 As atribuições do cargo estão descritas no anexo II.

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher o link do processo seletivo, disponível no período de 09 até 14/06 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

**2.3 A não comprovação da titulação e experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.**

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro apresentar carta de naturalização nos termos da legislação em vigor;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem a mesma titulação e o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate ter a maior idade.

### **3 - DA VALIDADE:**

3.1 O prazo de validade deste Edital será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado no caso de permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

### **4 – DA REMUNERAÇÃO:**

4.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

4.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

4.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

4.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

4.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

### **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

5.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

5.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

5.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

5.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

5.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

5.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

5.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

5.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

5.11 Os Requisitos de atuação corrente em preceptoría de programas de residência em medicina de família e comunidade, tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função e maior idade serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

5.12 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

5.13 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis

Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

5.14 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

## **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

### **ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
10/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
15/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DO
De 10 até 15/06/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ON-LINE ( até às 13horas)
15/06/2020	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS ( a partir das 13:30)
16/06/2020	RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site [www.rio.rj.gov.br/riosaude](http://www.rio.rj.gov.br/riosaude), redes sociais da RIOSAUDE, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### **ANEXO II**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Médico Especialista**

- Manter assiduidade e pontualidade em seus turnos de trabalho;
- Executar 11 consultas virtuais por vídeo por turno a pacientes agendados na plataforma saúde.rio da Prefeitura do Rio de Janeiro;
- Utilizar, para o atendimento, os sistemas disponíveis, a saber: Plataforma digital saúde.rio, de videoconferência a ser definida, Prontuário eletrônico PEC e-SUS APS para registro clínico, emissão de receitas, laudos, atestados

e outros documentos pertinentes, que serão disponibilizados aos pacientes via plataforma saúde.rio;

- Sistema de Regulação Ambulatorial – SISREG;

- Demais sistemas utilizados para atendimento presencial ao usuário nas unidades de Atenção Primária.

- Realizar notificação de casos onde haja indicação em plataformas digitais como o e-SUS VE e o SINAN – Rio;

- Manter o sigilo e a confidencialidade das consultas, não utilizando o material gravado para outra finalidade;

- Assinar digitalmente os documentos produzidos utilizando certificado digital aprovado pelo ICP – Brasil. (A RS fornecerá o certificado)

**OBS: haverá treinamento para a utilização das ferramentas digitais e sistemas utilizados. Caso haja mudanças no processo de trabalho durante seu desenvolvimento, a Coordenação do Projeto comunicará as mudanças, que devem ser incorporadas à rotina do profissional após treinamento.**

**Técnico de Informática:**

- Zelar pelo equipamento de informática da central (computadores e headsets)

- Instalar e configurar softwares necessários à operação da central;

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores e rede de internet, em parceria com a Riosau de e Ipanrio, atuando como ponto focal da central para estes assuntos;

- Prover suporte de informática aos profissionais que atuam na central.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**